SECRETARIA DE ESTADO DE **CULTURA E TURISMO**

EXTRATO PRORROGAÇÃO RESULTADO

EXTRATO PRORROGAÇÃO RESULTADO
PREL IMINAR EDITAL FEC 05/2021 - SECULT/DFC
EXTRATO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
EDITAL FEC 05/2021 - COZINHA MINEIRA - AÇÕES ESPECIAIS
- PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o grande número de inscrições, prorroga a publicação do resultado preliminar do FEC 05/2021 - COZINHA MINEIRA - AÇÕES ESPECIAIS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA em 60 dias

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021. Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

3 cm -06 1540731 - 1

RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 DO EDITAL SECULT 01/202 REVIVA TURISMO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult), no uso de suas atri-buições e considerando o Edital Secult 01/2021, de 24/09/2021, resolve pública a retificação do referido Edital, nos termos abaixo especificados: Onde se lê:

Onde se lê:

1.8. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
1.8.1. - Anexo I - Orientações para cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura
1.8.2. - Anexo II - Requisitos para a Inscrição de Propostas
1.8.3. - Anexo III - Formulário de Curriculo do Proponente
1.8.4. - Anexo IV - Planilha de Equipe do Projeto
1.8.5. - Anexo VI - Formulário do Curriculo da Equipe
1.8.6. - Anexo VI - Formulário do Curriculo da Equipe
1.8.6. - Anexo VI - Formulário do Curriculo da Equipe
1.8.7. - Anexo VII - Orientações para cadastro de usuário externo
1.8.10 - Anexo IIX - Termo de Referência
1.8.10 - Anexo IX - Termo de Referência

Leia-se:

1.8. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
1.8. I. - Anexo I - Orientações para cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura
1.8.2 - Anexo III - Requisitos para a Inscrição de Propostas
1.8.3 - Anexo III - Formulário de Curriculo do Propoente
1.8.4 - Anexo IV - Planilha de Equipe do Projeto
1.8.5 - Anexo IV - Planilha de Equipe do Projeto
1.8.6 - Anexo VI - Declaração de apoio das gestões públicas municipais
1.8.7 - Anexo VII - Orientações para cadastro de usuário externo
0. SEI/MG 1.8.8 - Anexo VIII - Minuta do Termo de Fomento
1.8.9 - Anexo IX - Termo de Referência
1.8.10 - Anexo X - Formulário de capacitação
0.nde se lê:

Onde se lê: 8.2.4. Formulário de capacitação: somente para propostas que contemplem atividades formativas, como cursos, palestras, oficinas, workshops, seminários e congêneres, mesmo que estas sejam parte da contrapartida oferecida.

Leia-se: 8.2.4. Formulário de capacitação, conforme Anexo X: somente para propostas que contemplem atividades formativas, como cursos, palestras, oficinas, workshops, seminários e congêneres, mesmo que estas sejam parte da contrapartida oferecida.

Onue se te: 9.8. É vedado que os custos com as atividades administrativas previstas na proposta, tais como remuneração de pessoal administrativo e seus encargos sociais, contabilidade, advocatícios, ultrapassem 15% (vinte por cento) do valor total do projeto. Leia-se:

Leia-se: 9.8. É vedado que os custos com as atividades administrativas previstas na proposta, tais como remuneração de pessoal administrativo e seus encargos sociais, contabilidade, advocatícios, ultrapassem 15% (quinze por cento) do valor total do projeto

10.2.2.2 Para as propostas da categoria 2 "Promoção de destinos e pro-

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conceito e conteúdo da proposta	45 pontos
II) Regionalização	10 pontos
III) Estratégia de promoção	10 pontos
III) Viabilidade de execução da proposta	20 pontos
IV) Capacidade técnica relativa à ação proposta	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos

10.2.2.2 Para as propostas da categoria 2 "Promoção de destinos e pro-

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conceito e conteúdo da proposta	40 pontos
II) Regionalização	10 pontos
III) Estratégia de promoção	10 pontos
IV) Viabilidade de execução da proposta	20 pontos
V) Capacidade técnica relativa à ação proposta	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos

10.3 Critérios técnicos - na avaliação destes critérios, serão atribuídos

100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
10.3.1. Conceito e conteúdo da proposta (40 pontos): Avalia a qualidade da redação do projeto, entendida como a coerência entre o conceito (natureza do projeto) e o conteúdo (descrição das ações propostas, incluindo a contrapartida). Neste critério são avaliados

a) Exemplaridade: entende-se como exemplar uma ação que possa ser conhecida e tomada como referencial para a atividade turística em

reconhecida e tomada como reterencia para a decidade.

Minas Gerais;
b) Relevância: entende-se como relevante uma ação que preencha cialização e promoção dos destinos e produtos turísticos mineiros;

c) Potencial inovador: entende-se como inovadora uma ação que arti-cula criativamente ideias e técnicas apresentando graus de ineditismo e/ ou novidade para a atividade turística em Minas Gerais; d) Projeção: entende-se como sendo de projeção uma ação de apoio à

comercialização ou promoção turística que alavanque o destino ou produto turístico em âmbitos regional, nacional ou internacional, sendo:
i. 75% da nota é concedida para proposta com alcance somente em

âmbito regional; ii. 90% da nota é concedida para proposta com alcance nos âmbitos

regional e nacional; iii. 100% da nota é concedida para proposta com alcance em âmbito

iii. 100% da nota é concedida para proposta com alcance em âmbito regional, nacional e internacional; e) Fortalecimento do projeto Via Liberdade (ver anexo): entende-se como fortalecedor do projeto Via Liberdade uma ação que contribua com a solidificação e/ou diversificação da oferta de rotas turísticas no território do programa, BR 040 e 100km laterais à rodovia. 10.3.1.2 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; cada qual valendo 40 pontos, sendo que para o cálculo da alínea "d" será multiplicada a nota máxima permitida pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%) seguida da soma desses resultados. ndente (75, 90 ou 100%), seguida da soma desses resultados

pondente (73, 90 ou 100%) seguida da soma desses resultados.

10.3.2. Regionalização (10 pontos); Avalia a capacidade da proposta gerar impacto regional contribuindo para a incrementação do marketing turístico em mais de um município de uma mesma região turística. Neste critério:

i. 75% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, somente em um município.

somente em um municipio ; ii. 90% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, em

II. 90% da nota dois municípios;
iii. 100% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, em

III. 100% da nota e Concedido para ação realizada, ou com arcance, entrês ou mais municípios; 10.3.2.1 A pontuação deste critério será a multiplicação da nota máxima permitida pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%), seguida da soma desses resultados. 10.3.3. Estratégia de apoio à comercialização (10 pontos): Avalia a qualidade da estratégia que norteou a elaboração da proposta de apoio à comercialização. Neste critério são avaliados:

a)Fundamentação em diagnósticos/prognósticos: entende-se como fundamentada em diagnósticos/prognósticos propostas planejadas a partir de necessidades reais de apoio à comercialização do destino ou produto turístico, baseadas em estudos e pesquisas consistentes aplicadas ao seu mercado e/ou demanda; b)Eficiência: entende-se como eficiente as propostas que contemplem ações com canais de comercialização que atinjam efetivamente o público-alvo do destino ou produto turístico. 10.3.3.1 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 10 pontos.

pontos. 10.3.3.2 A pontuação deste critério será exclusiva para propostas da categoria I Apoio à comercialização de destinos e/ou produtos turís-

ucos minierros.

10.3.4.Estratégia de promoção (10 pontos): Avalia estratégia digital que norteou a elaboração da proposta de promoção turística. Neste critério são avaliados:

 Foco em mídias sociais: entende-se como focada em mídias sociais Foco em mídias sociais: entende-se como focada em mídias sociais as propostas que contemplem ações de promoção em mídias sociais; 2. Utilização de influenciadores digitais: entende-se as ações ações de promoção turística que utilizem influenciadores digitais para atingir o público-alvo do destino ou produto turístico;

A pontuação deste critério será a média artimética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 10 pontos.

A pontuação deste critério será exclusiva para propostas da categoria 2 Promoção de destinos e produtos turísticos mineiros.

Viabilidade de execução da proposta (20 pontos):

a) Relativa ao orçamento: avalia a capacidade de execução do projeto pelo proponente por meio do orçamento apresentado. Entende-se como financeiramente viável uma proposta orçamentária que:

i. apresente coerência entre as ações propostas e o orçamento aventado;

aveniado, ii. especifique todos os itens de despesa necessários para a completa execução do projeto; iii. apresente a memória de cálculo para cada rubrica rigorosa e especificamente detalhada;

cincamente detamada, iv. indique de que forma como cada rubrica será comprovada na presta-ção de contas, em conformidade com a legislação vigente; v. esteja condizente com os valores praticados no mercado;

vi. esteja coerente com o cronograma apresentado.
b) Relativa ao cronograma de execução: avalia a capacidade de execução do projeto pelo proponente por meio do cronograma apresentado.
Entende-se como viável no tempo uma proposta orçamentária que:

Entende-se como viável no tempo uma proposta orçamentária que:
i, possua coerência entre as ações propostas e o cronograma aventado;
il especifique e enumere todas sa ações necessárias para a realização
do projeto com prazos adequados, detalhando todas as ações, desde a
pre-produção até a pós-produção;
iii. esteja coerente com o orçamento apresentado;
c) Relativa à natureza e estrutura: avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, tem aderência ao objeto deste Edital, entendido a partir dos
itens 1.1, 1.2 e 1.3. e seus subitens, bem como se a proposta é exequível
com os recursos financeiros, humanos e materiais descritos.
A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas
concedidas para as alíneas 'a', 'b' e' c', cada qual valendo 20 pontos.'
V1. Capacidade técnica relativa à ação proposta (20 pontos):
a) Avalia o histórico profissional do proponente, ou seja, analisa a coerrência entre a comprovação de atuação cultural apresentada e a natureza do projeto.

b) Paralelamente, avalia a viabilidade de execução do projeto por meio da qualidade dos recursos humanos, ou seja, a competência da equipe selecionada ou a qualificação desejada para as funções elencadas. Entende-se como viável uma proposta na qual:

i. a equipe seja suficiente em número de pessoas;

ii. cada profissional possua e comprove, por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados, a competência necessária para a função a ser desempenhada no projeto; e

iii. seja composta, prioritariamente, por profissionais mineiros.

A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alineas 'a' e 'b', cada qual valendo 20 pontos.

10.4. Durante esta etapa, a Comissão Avaliadora reserva-se o direito de solicitar às instituições proponentes esclarecimentos em relação à documentação enviada.

10.5 No decurso da avaliação das propostas, a Comissão Avaliadora poderá vetar, total ou parcialmente, itens de despesa que considerem inadequados no projeto ou atividade.

Leia-se: b) Paralelamente, avalia a viabilidade de execução do projeto por meio

Leia-se: 10.3 Critérios técnicos – na avaliação destes critérios, serão atribuídos

10.3 Criterios tecnicos — na avaliação destes criterios, serão atribuidos 100 (cem) pontos, distribuidos da seguinte forma:
10.3.1. Conceito e conteúdo da proposta (40 pontos): Avalia a qualidade da redação do projeto, entendida como a coerência entre o conceito (natureza do projeto) e o conteúdo (descrição das ações propostas, incluindo a contrapartida). Neste critério são avaliados:
a) Exemplaridade: entende-se como exemplar uma ação que possa ser

econhecida e tomada como referencial para a atividade turística em Minas Gerais b) Relevância: entende-se como relevante uma ação que preencha

b) Relevância: entende-se como relevante uma ação que preencha alguma lacuna ou supra alguma caréncia constatada no apoi o á comercialização e promoção dos destinos e produtos turísticos mineiros; c) Potencial inovador: entende-se como inovadora uma ação que articula criativamente ideias e técnicas apresentando graus de ineditismo e/ ou novidade para a atividade turística em Minas Gerais; d) Projeção: entende-se como sendo de projeção uma ação de apoio à comercialização ou promoção turística que alavanque o destino ou produto turístico em ámbitos regional, nacional ou internacional, sendo: i. 75% da nota é concedida para proposta com alcance somente em âmbito regional;

tuto danste e mantiono regional, inactional controllar, serior.

1. 75% da nota é concedida para proposta com alcance somente em ámbito regional;

ii. 90% da nota é concedida para proposta com alcance nos âmbitos regional e nacional;

iii. 100% da nota é concedida para proposta com alcance em âmbito regional, nacional e internacional;

e) Fortalecimento do projeto Via Liberdade: entende-se como fortale-cedor do projeto Via Liberdade uma ação que contribua com a solidificação e/ou diversificação do a ferta de rotas turísticas no território do programa, BR 040 e 100km laterais à rodovia.

10.3.1.2 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as allineas 'a', 'b', 'c', 'd'' e 'e'', cada qual valendo 40 pontos, sendo que para o cálculo da alinea 'd's será multiplicada a nota máxima permitida pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%) seguida da soma desses resultados.

10.3.2. Regionalização (10 pontos). Avalia a capacidade da proposta gerar impacto regional contribuindo para a incrementação do marketing turístico em mais de um município de uma mesma região turística. Neste critério:

Neste critério: i. 75% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance,

te em um município ; 6 da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, em

s municipios; 100% da nota é concedida para ação realizada, ou com alcance, em

in. 100% da nota e conceduda para ação realizada, od com arcance, entres ou mais municípios; 10.3.2.1 A pontuação deste critério será a multiplicação da nota máxima permitida pelo peso concedido para o item correspondente (75, 90 ou 100%), seguida da soma desses resultados. 10.3.3 Estratégia de apoio à comercialização (10 pontos): Avalia a qualidade da estratégia que norteou a elaboração da proposta de apoio à comercialização. Neste critério são avaliados:

comercianização. Veste criterio são avantación sobre aplicadamentação em diagnósticos/prognósticos: entende-se como fundamentada em diagnósticos/prognósticos propostas planejadas a partir de necessidades reais de apoio à comercialização do destino ou produto turístico, baseadas em estudos e pesquisas consistentes aplicadas ao seu mercado e/ou demanda;

mercado e/ou demanda; b)Eficiência: entende-se como eficiente as propostas que contemplem ações com canais de comercialização que atinjam efetivamente o públi-co-alvo do destino ou produto turístico.

10.3.3.1 A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 10 pontos. 10.3.3.2 A pontuação deste critério será exclusiva para propostas da categoria 1 Apoio à comercialização de destinos e/ou produtos turis-

ticos mineiros. 10.3.4.Estratégia de promoção (10 pontos): Avalia estratégia digital que norteou a elaboração da proposta de promoção turística. Neste cri-tério são avaliados: 1. Foco em mídias sociais: entende-se como focada em mídias sociais

1. Foco em mídias sociais; entende-se como focada em mídias sociais as propostas que contemplem ações de promoção em mídias sociais; 2. Utilização de influenciadores digitais: entende-se as ações ações de promoção turística que utilizem influenciadores digitais para atingir o público-alvo do destino ou produto turístico; A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alineas 'a' e 'b', cada qual valendo 10 pontos. A pontuação deste critério será exclusiva para propostas da categoria 2 Promoção de destinos e produtos turísticos mineiros. (0.3.5 Viábilidade de execução da proposta (20 pontos):

10.3.5. Viabilidade de execução da proposta (20 pontos): a) Relativa ao orçamento: avalia a capacidade de execução do projeto pelo proponente por meio do orçamento apresentado. Entende-se como financeiramente viável uma proposta orçamentária que: i. apresente coerência entre as ações propostas e o orçamento aventado;
 ii. especifique todos os itens de despesa necessários para a completa

DIÁRIO DO EXECUTIVO

aventado;
ii. especifique todos os itens de despesa necessários para a completa execução do projeto;
iii. apresente a memória de cálculo para cada rubrica rigorosa e especificamente detalhada;
iv. indique de que forma como cada rubrica será comprovada na prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente;
v. esteja condizente com os valores praticados no mercado;
vi. esteja coerente com o cronograma apresentado.
b) Relativa ao cronograma de execução: avalia a capacidade de execução do projeto pelo proponente por meio do cronograma apresentado.
Entende-se como viável no tempo uma proposta orçamentária que:
i. possua coerência entre as ações propostas e o cronograma aventado;
vi. especifique e enumere todas as ações necessárias para a realização do projeto com prazos adequados, detalhando todas as ações, desde a pré-produção;
vii. esteja coerente com o orçamento apresentado;
c) Relativa à natureza e estrutura: avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, tem aderência ao objeto deste Edital, entendido a partir dos itens 1.1, 1.2. e 1.3. e seus subitens, bem como se a proposta é exequível com os recursos financeiros, humanos e materiais descritos.
A pontuação deste critério será a média artimética simples das nota concedidas para as alíneas "a," b" e "c," cada qual valendo 20 pontos.
10.3.6. Capacidade técnica relativa à ação proposta (20 pontos):
a) Avalia o histórico profissional do proponente, ou seja, analisa a coerência entre a comprovação de atuação cultural apresentada e a natureza do projeto.

b) Paralelamente, avalia a viabilidade de execução do projeto por meio

b) Paralelamente, avalia a viabilidade de execução do projeto por meio da qualidade dos recursos humanos, ou seja, a competência da equipe selecionada ou a qualificação desejada para as funções elencadas. Entende-se como viável uma proposta na qual:

i. a equipe seja suficiente em número de pessoas;

ii. cada profissional possua e comprove, por intermédio dos currículos, documentos, materiais apresentados, a competência necessária para a função a ser desempenhada no projeto; e iii. espa composta, prioritariamente, por profissionais mineiros.

A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alineas 'a' e 'b', cada qual valendo 20 pontos. Onde se lê:

Onde se lê: 13.5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do item 1.1, 1.7, 3 e 8 deste edital

cias do item 1.1, 1.7, 5 e o ueste cultur.
Leia-se:
13.5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do item 2.1, 1.7, 3 e 8 deste edital
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Todos os atos e informações relativos ao processo estarão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: www.secult.mg.gov.br
Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021 - Leônidas José de
Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo
71 cm -06 1541124 - 1

71 cm -06 1541124 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE **OURO PRETO - FAOP**

TERMO ADITIVO
Processo SEI nº 2170.01.0000032/2021-72. Segundo Termo Aditivo
ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços
nº 07/2018 ea inclusão de cláusula, com o objetivo de adequar o con-

nº 07/2018 ea inclusão de cláusula, com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especialà Lei Federal nº 13.709/2018. Celebram a l'undação de Arte de Ouro Preto e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A. Dotações orçamentárias: 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 10 1;2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 100 1;2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 45 1; 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3943 0 45 1; 2171 04 122 705 25000001 3390 3943 0 45 1; 2171 04 122 705 25000001 3390 3943 0 60 1; 2171 13 391 061 10280001 3390 3943 0 60 1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originale de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP), Luciano Rodrigo Weiand e Diego da Silva Gonçalves (representantes da Ticket Soluções HDFGT). Data da assinatura: Ouro Preto, 05 de outubro de 2021.

4 cm -06 1540712 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-03255-16 ; 01/10/2021 ; 30/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-03281-17 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -06 1540796 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
O IPEM-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico – Processo de Compras nº 2331032 050/2021. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBLETO: Contratação de empresa autorizada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de balanças e comparadores de massa, com fornecimento de peças e calibração de pesos-padrão, conforme específicações constantes no anexo L. Termo de Referênconforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência da Licitação. Data da realização/Local: 21/10/2021, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 07/10/2021, gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 06/10/2021.

3 cm -06 1540616 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO **DE MINAS GERAIS - BDMG**

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6014/2021. Contratada: SOLIDEZ CONTABILIDADE LTDA,
CNPJ 07.195.311/0001-00 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação:
29/09/2021; CT 6016/2021. Contratada: CARLOS LAFAIETE DE
CILVEIRA MONTEIRO (CAPOEIRÃO CONSULTORIA) - ME,
CNPJ 29.209.245/0001-05 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação:
05/10/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condicões do Edital de Credencário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Creden-ciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOF Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 06/10/2021.

3 cm -06 1541132 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVICOS AVISOS DE EDITAL

Pregão eletrônico 500-15977. Objeto: Seguro de incêndio estoques de almoxarifados.

ADITIVOS

4680006124/530 e 4680006125/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO
S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A x BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.Objeto: Prorrogação por mais 5 meses. Prazo Atual: 14 meses. Valor Atual: R\$846.365,52. Ass: 01/10/2021/08/2021.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-G15984. Objeto: Transformadores Aéreos de Distribuição.
Pregão Eletrônico 530-G15981. Objeto: Cordoalhas de aço.
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H15697 - 4680006256. Contratada: Medral
Geotecnologias e Ambiental Lida. Objeto: serviços de recadastro físico de compartihamento de infraestrutura, iluminação pública e demais cargas estimadas, bem como a identificação de ligações clandestinas de energia na área de concessão da Cemig. Valor. R\$19 649.324,10. Prazo 24 meses. Ass. 02/09/2021 Homologação: 02/09/2021.
Pregão Eletrônico 530-H15868 - 4680006294. Contratada: VSDATA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto: licenças de edição comercial do software S.G.B.D. Valor: R\$336.000,00. Prazo 12 meses. Ass. 05/09/2021 Homologação: 01/09/2021.

4 cm -06 1540982 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG DISPENSAS DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso VII da Lei Federal 13.303/16.
LEG: 39.649/00. Objeto: contratação por dispensa de licitação na modalidade de contratação direta, estudo de avaliação de potenciais tecnologias para remoção de fósforo do efluente das ETE'S Onça e Arrudas.
Prestador e Valor: Fundação Cristiano Otoni R\$179.520,00 Prazo de Vigência: 12 meses. Reconhecimento da Oto: Claudio César Dotti - Superintendência de Empreendimentos Ricardo Augusto Simões Campos. – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Cristiane Schwanka. – Diretora em Exercício - COPASA em Exercício - COPASA

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. LEG: 39.834. Objeto: contratação emergencial para execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de demolição e reconstrução de pavimento rígido da pista do MOVE- Cristiano Machado. Prestador e Valor: Solear Construções e Comércio Ltda R\$570.886,45 Prazo de Vigência: 180 dias. Reconhecimento do Ato: Sérgio Neves Pacheco – Unidade de Negócio Metropolitana Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Cristiane Schwanka. – Diretora em Exercício - COPASA

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO N° CPLI.1120210196
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Implantação do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da cidade de Espinosa/MG. No dia 05/10/2021 às 16:00 horas, na sede da COPASA MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações que após verificada a documentação de habilitação das licitantes, a Comissão de Licitações decidiu inabilitar todas as empresas participantes sendo: PLUS CONSTRUTORA EIRELI, HF ENGE-MHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Processo encerrado. Data: 05/10/202

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210189 ição, com fornecimento parcial de materiais, das obras substituição de Adutora de Água Tratada na cidade de Obieto: execução e serviços de subs Andrelândia / MG

cedora: HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Valor R\$220.207,52. Data: 05/10/2021

LICITAÇÃO N° CPLI.1120210215

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para execução do levantamento cadastral e mapeamento preliminar e estimativo da população existente nas zonas de autossalvamento das barragens da COPASA, com identificação de vulnerabilidades sociais, e para elaboração do projeto das rotas de fuga e pontos de encontro com a definição e indicação da sinalização horizontal e vertical Vencedora: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: 25.240.274.0 Date: 06/10/2021

R\$ 340.374.00. Data: 06/10/2021

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3101 – PES
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando realização de Pesquisa de Clima Organizacional, a ser executada em três ciclos.

O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa GMR Inte-

O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa GMR Inteligência de Mercado Ltda, e decidiu:

1- negar provimento ao recurso interposto pela empresa GMR Inteligência de Mercado Ltda, mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa Perfix Assessoria e Consultoria Ltda;

2- registrar o objeto do pregão à empresa PERFIX Assessoria e Consultoria Ltda, no valor de R\$ 126.000.00. 3- determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente deci-são para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0191 – PEM

Objeto: Válvulas Borboletas
O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa AVK VÁLVULAS DO BRASIL LITDA e decidiu:
1. dar provimento ao recurso da empresa AVK VÁLVULAS DO BRASIL LITDA;
2. desclassificar tecnicamente a proposta da empresa IKRON FOLUPA-

2. desclassificar tecnicamente a proposta da empresa IKRON EQUIPA-MENTOS INDUSTRIAIS LTDA., enviada para os Lotes 01 e 02; 3. retomar o pregão na Fase de Negociação dos Lotes 01 e 02 com as empresas remanescentes; empresas remaiescentes. 4. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente deci-são para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0418 – PEM

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0418 – PEM
Objeto: Distrubuidor Rotativo e Removedor de Lodo
O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso da empresa CLCD
INDUSTRIA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI. e decidiu:
1. dar provimento parcial ao recurso da empresa CLCD INDUSTRIA
DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI.;
2. desclassificar tecnicamente a proposta da empresa GWA WATER
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.,
enviada para o item 01 (DISTRIBUIDOR ROTATIVO);
3. manter inalteradas as decisões relativas ao item 02 (REMOVEDOR
DE LODO);

DE LODO);

4. retomar o pregão na Fase de Negociação do item 01 (DISTRIBUIDOR ROTATIVO) com as empresas remanescentes;

5. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO E PETIÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO SPAL Nº 05.2021/0515 – PEM
Objeto: Peças para Manutenção em Cloradores Grundfos Alldos Utilizados na ETA DO Sistema Serra Azul
O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Sadam Comércio e Manutenção Ltda, e as contrarrazões da empresa Gaio Indústria E Comércio Ltda, e decidiu:

1. negar provimento ao recurso interposto pela empresa Sadam Comércio e Manutenção Ltda, mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa Caio Indústria e Comércio Ltda;

2. adjudicar o objeto do pregão à empresa Caio Indústria e Comércio Ltda, nos valores de R\$ 161.835,42 (Lote 01 – Cota Principal) e R\$
53.360,32 (Lote 02 – Cota Reservada);

Ltda, nos valores de RS 161 x35,42 (Lote U1 – Cota Principai) e RS 53.360,32 (Lote 02 – Cota Reservada);
3. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Tavares de Castro

Diretor Presidente

